



EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE APOIO AOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ-2018.

INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

A Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação Acaraú/Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo, situado na Avenida Capitão Diogo Lopes, S/N, CNPJ 07.547.821/0001-91 dotada de personalidade jurídica de direito público interno, torna pública as inscrições para apoio aos Blocos Carnavalescos, objetivando sua organização e participação nos eventos do Carnaval de 2018 no município de Acaraú

1. Motivação

Considerada a grande festa popular do Brasil, o Carnaval reúne uma série de significados e referências de nossa identidade, seja pela mistura de ritmos, advindos das contribuições que índios, negros e imigrantes, ou pela intensa participação popular, protagonistas de sua própria festa. Este edital se insere em uma política cultural que busca o efetivo protagonismo da sociedade, possibilitando o acesso ao recurso e a garantia de que este será bem empregado.

2. Das Finalidades

Constitui objeto deste Edital a inscrição para apoio visando a organização e participação dos chamados Blocos de Carnaval em espaços públicos do município de Acaraú.

Serão selecionados 15 (quinze) blocos de carnaval a serem contemplados. O apoio destinado neste edital servirá como subsídio as ações a serem realizadas por cada bloco, que deverão buscar o envolvimento de parceiros e a própria comunidade.

3. Do Prazo, Local e Encaminhamento das Inscrições

3.1. Este Edital, seus anexos e seu formulário de inscrição estarão à disposição na sede da Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação no período dos dias úteis de 05/02/2018 à 06/02/2018 nos horários de 8:00 h às 14:00h.

3.2. As inscrições de propostas deverão ser realizadas pelos proponentes, ou seus representantes situada no endereço abaixo indicado:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Centro Administrativo de Acaraú, Avenida Capitão Diogo Lopes – S/N – Paulo VI.

3.3. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, internet ou outra forma distinta das especificadas nesta convocatória.



4. Das Condições de Participação

4.1. Poderão se inscrever propostas advindas de Pessoa Física ou Jurídica, como associações carnavalescas, associações de moradores, cooperativas, federações, organizações não governamentais e Entidades Filantrópicas.

5. Do Apoio

5.1. – Serão apoiados 15 (quinze) Blocos Carnavalescos para apresentações no município de Acaraú para o Carnaval/2018, conforme abaixo:

5.2. Os Blocos Carnavalescos receberão a título de apoio e ajuda para os serviços de organização e desfile durante as prévias carnavalescas e no carnaval/2018, apoio de carro de som e fanfarras, que serão distribuídos entre as alamedas dos Blocos.

5.3. Será formada a Comissão de Avaliação composta de 03 membros, que selecionarão os blocos através dos anos de participação do Bloco inscrito, pontualidade no desfile e números de componentes do Bloco no momento do desfile.

5.4. No período da inscrição o coordenador do bloco receberá uma ficha de inscrição para ser preenchida com nome, CPF e assinatura dos componentes, que será no mínimo 50 (cinquenta) componentes. Conforme anexo no edital.

Parágrafo primeiro – O apoio, de carros de som e fanfarras terá duração de 2(duas) horas, conforme indicação de início e término do horário, apontada pelo bloco apoiado na ficha de inscrição.

Parágrafo segundo – O tempo de apoio de carros de som e fanfarras será computado de acordo com horário indicado na ficha de inscrição e, não haverá prorrogação de tempo, em função de qualquer ocorrência que não seja ocasionada pelo apoio.

6. Das Inscrições

6.1. As propostas deverão, obrigatoriamente, ser entregues em requerimento de apoio para a Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação, com assinatura do proponente, com 01 (uma) via impressa do formulário, com a designação EDITAL DE APOIO CARNAVAL 2018.

Apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição desta convocatória disponível na sede da Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação, em uma via devidamente preenchidas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal, indicando local onde realizará seus desfiles e apresentações.

b) Histórico de atuação, eventos organizados, ações junto a comunidade, entre outros;



c) Documentos dos proponentes:

I – Cópias do CPF, RG e comprovante de endereço do proponente coordenador;

II – Assinatura com CPF de todos os componentes que irão se apresentar no dia do desfile;

Parágrafo Primeiro – Não serão apoiadas as propostas que não forem apresentadas no formulário fornecido pela Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação, e que não estiverem devidamente assinadas pelo proponente.

Parágrafo Segundo – Não receberão apoio as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

Parágrafo Terceiro – É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de imagem ou musicais conexos às propostas, quando solicitado.

7. Da Representação

7.1. Em caso de representação legal do proponente no ato da celebração do instrumento jurídico que formalizará as responsabilidades das partes, as propostas selecionadas deverão apresentar cópia autenticada dos documentos necessários a sua assinatura, no caso, CPF, RG, Comprovante de Residência e/ou documentação da entidade.

8. Da Comissão e Seleção dos Apoios

8.1. Serão instituída uma comissão com 03 (três membros) para análise de documentos das inscrições de Blocos Carnavalescos.

8.2. A avaliação e a seleção das propostas para apoio aos Blocos deverão ser realizadas no dia **07/02/18**.

8.3. A quantidade de apoio as propostas estará condicionada aos recursos orçamentários, bem como à programação financeira destinada ao referido evento.

8.4. As propostas selecionadas serão divulgadas em lista a ser disponibilizada na Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação na data, de 07/02/2018 às 15.00h.

9. Do Calendário da seleção de projetos

Descrição Datas

- Publicação do Edital 01/01/2018
- Período de Inscrições 05/02 à 06/02/2018
- Análise de Documentos 07/02/2018
- Publicação dos Resultados 07/02/2018 às 15 hrs



- Reunião com os Blocos selecionados 08/02/2018 às 16 hrs

9.1. Do percurso dos Blocos

- Os Blocos desfilarão na data de 12/02/2018 – Segunda-feira de Carnaval no horário compreendido das 14.00 h às 16.00 h;
- Os Blocos se concentrarão em dois pontos;
- Dez (10) Blocos ficarão concentrados na Praça dos Pescadores – Bairro Outra Banda;
- Cinco (05) Blocos ficarão concentrados na Praça da Bailarina;
- Os Blocos sairão pontualmente das Concentrações as 14.00 h;
- Os blocos desfilarão pelas ruas principais da cidade no sentido centro para ser realizado o encontro de Blocos;
- Os Blocos que ficaram concentrados na Praça dos Pescadores, sairão em desfile pela Rua Santo Antônio, até o cruzamento da rua do Branco do Brasil – Rua Cel. Duca da Silveira, sentido Av. João Jaime.
- Os Blocos que vem da Praça dos Pescadores, ficarão aguardando a vinda dos Blocos que vem da Praça da Bailarina.
- Os Blocos que ficaram concentrados na Praça da Bailarina seguirão pela Av. João Jaime, sentido Centro;
- Na esquina da Av. João Jaime com a Rua Coronel Duca da Silveira haverá o encontro dos Blocos;
- Após o encontro, os Blocos unidos seguirão na Av. João Jaime até o Chicodrómo.
- No Chicodrómo haverá a dispersão dos Blocos;
- Os Blocos serão acompanhados pela Segurança estabelecida;
- Os Blocos terão apoio em todo desfile de carros de Som e Fanfarras.

10. Da Execução das Propostas

10.1. Os proponentes selecionados assinarão termo de apoio com a Secretaria de Turismo, Cultura e Comunicação, que formalizará as responsabilidades das partes, ficando condicionada a execução da atividade cultural à efetiva assinatura do referido instrumento jurídico.

10.2. O proponente previamente selecionado se obriga a estampar a logomarca da Prefeitura Municipal de Acaraú, fornecida pela mesma, no tamanho de 15 centímetros de largura por 25 centímetros de comprimento, nas camisetas do bloco, em local visível, podendo optar pela frente ou costas da camiseta, ou exibir durante todo o trajeto do bloco carnavalesco, faixa ou Stand com a logomarca da prefeitura, com os seguintes dizeres “ESTE BLOCO TEM APOIO DA PREFEITURA”, sendo as dimensões da faixa, a mesma deverá ter o diâmetro de 0,80 centímetros de largura por 2,00 metros de



cumprimento. No caso de opção por Stand o mesmo deverá ter 0,80 centímetros de largura por 1,00 metros de comprimento.

10.3. Caso houver algum impedimento da apresentação do Bloco pela decisão do próprio Bloco o mesmo DEVOLVERÁ a ajuda de custo recebida pela Comissão do Carnaval 2018, ficando o(a) também ciente de que se não devolver a referida ajuda de custo, poderá implicar no bloqueio para concessões futuras da mesma natureza.

10.4. Os Blocos selecionados se comprometem a cumprir os horários estabelecidos no Regulamento Carnaval 2018.

10.5. Os Blocos selecionados se comprometem a se apresentar com o quantitativo de componentes conforme fornecido pelo Bloco no momentos da Inscrição.

Parágrafo Único. Os Itens 10.4 e 10.5 terão que se apresentar para o desfile, conforme exposto no Item 10.3.

11. Disposições Gerais

11.1. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas desta Edital e dos Regulamentos.

11.2. As propostas e demais materiais anexos entregues para seleção não serão devolvidos.

11.3. Casos omissos neste Edital serão resolvidos em comum acordo entre a Prefeitura e a Comissão Seleccionadora de apoios.

Acaraú/Ce, 01 de Fevereiro de 2018

MÁRCIA MARIA GOMES DE ANDRADE GONÇALVES
SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA E COMUNICAÇÃO



LISTA DE COMPONENTES DOS BLOCOS CANAVALESCOS 2018.

NOME DO BLOCO:			
QUANTOS ANOS DE PARTICIPAÇÃO:			
LOCALIDADE:			
Nº	NOME	CPF	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			



39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			